

LEI MUNICIPAL Nº 185

de 03 de fevereiro de 2005.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO AO SENHOR GERMANO
REBELLATTO”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, com base na Lei Municipal nº 066, de 13 de dezembro de 2001, o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Germano Rebellatto.

Art. 2º - O título conferido pelo artigo anterior tem como fundamento o reconhecimento de nosso Município pela destacada atuação no meio social, cultural, político e prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Coronel Pilar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda